

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Eufrásia Rosa da Silva, viúva do ex-servidor Joaquim Pires da Silva (matrícula n.º 22004-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), Quinquênios (05): R\$ 114,52 (cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) e Adicional de 20%: R\$ 68,71 (sessenta e oito reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 2.145.571-7/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.059.417-9/2002, de interesse de TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MARIA LUÍZA PÓVOA DA CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 23 e 24, situados à Rua 55 e Rua 59, Quadra B-14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 23 e 24 no Lote 23/24)

LOTE 23/24	ÁREA	1.219,60m²
Frente para a Rua 55	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua 59	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	35,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 23/24 e Área Pública Municipal)

LOTE 23/24	ÁREA	1.114,60m²
Frente para a Rua 55	27,00m	
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	32,00m	
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	35,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	105,00m²
Frente para a Rua 59	30,00m	
Fundo confrontando com o Lote 23/24	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 55	03,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1360, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.183.242-1/2003, de interesse de FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 11, situados à Rua General Osório e Rua Couto de Magalhães, Quadra 26, Jardim de Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09/11	ÁREA	1.340,20m²
Frente para a Rua Couto de Magalhães	27,78m	
Fundo dividindo com a Rua General Osório	13,78m	
Lado direito dividindo com os lotes 07 e 06	64,50m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 10	32,25m+14,00m+32,25m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.165.852-9/2003, de interesse de JOSÉ JUSTINO NETTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 11, situados à Avenida Contorno e Rua Lino Coutinho, Quadra 04, Vila João Vaz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03/11	ÁREA	2.702,53m²
Frente para a Avenida Contorno	30,00m	
Fundo dividindo com a Rua Lino Coutinho	29,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 04, 09 e 10	42,00m+25,00m+35,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 e com quem é de direito	48,00m+60,80m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal